



---

## MENSAGEM

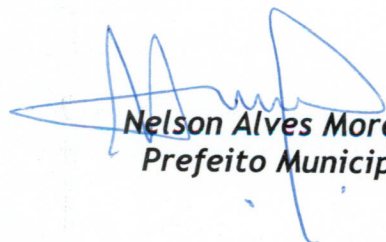
Exmo. Senhor  
Luiz Edivaldo Coelho dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Lagoa da Confusão - TO.

Comunico a Vossa Excelência que, na forma legal prescrita na Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO. Sanciono a **LEI Nº 748/2017** que fora aprovada pela Câmara Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a instalar pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade e dá outras providências.

Para o arquivo da Câmara Municipal, restituo, nesta oportunidade, 02 (dois) autógrafos do texto da Lei 748/2017.

Lagoa da Confusão - TO, 17 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

  
**Nelson Alves Moreira**  
Prefeito Municipal



**Lei Nº 748/2017**

**“Autoriza o Poder Executivo a instalar pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade e dá outras providências”.**

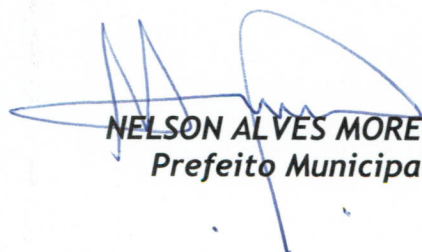
**NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica Municipal.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias de maio de 2017.**

  
**NELSON ALVES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**